



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024

ATA Nº 1/2024

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

INFORMAÇÕES DIVERSAS;

ATA 40/2023;

ATA 41/2023;

PROPOSTA Nº 1/2024 - LEI N.º 8/2012- LEI DOS COMPROMISSOS;

PROPOSTA Nº 2/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;

PROPOSTA Nº 3/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA;

PROPOSTA Nº 4/2024 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2024;

PROPOSTA Nº 5/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. (ARSLVT) – ACES LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS REFERENTE À TRABALHADORA ANA PAULA DA CONCEIÇÃO INÁCIO DA ROCHA CAVALHEIRO;

PROPOSTA N.º 6/2024 - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR PARA A ÉPOCA 2023/2024;

PROPOSTA N.º 7/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

PROPOSTA N.º 8/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA;



PROPOSTA N.º 9/2024 - PROCEDIMENTO N.º 34/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 10/2024 - PROCEDIMENTO N.º 35/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 11/2024 - PROCEDIMENTO N.º 1/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 12/2024 - PROCEDIMENTO N.º 2/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 13/2024 - PROCEDIMENTO N.º 3/2024 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO CONTINUADO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 14/2024 - PROCEDIMENTO N.º 4/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 15/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 16/2024 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

PROPOSTA N.º 17/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DO PROJETO PILATES NO BAIRRO;

PROPOSTA N.º 18/2024 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTO NOME DE JESUS;



PROPOSTA N.º 19/2024 - CESSAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 12757/2023, DE 3 DE JULHO, PARA OCUPAÇÃO DOS LUGARES RELATIVOS ÀS REFERÊNCIAS A), B), C);

PROPOSTA N.º 20/2024 - CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 13577/2023, DE 14 DE JULHO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 LUGAR PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento do e-mail da C.M.A. relativamente ao tratamento para o controlo de pragas na Rua Carlos Selvagem e Rua António Maria Lisboa. Informou do pedido de autorização, para acumulação de funções, do funcionário Laurindo Fortes, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Aludiu do pedido de autorização para um acordo de pagamento, feito pelo comerciante do Mercado Municipal da Mina, Sr. Pedro Viana, para o pagamento dos 4 meses em atraso, relativos ao ano de 2023, os quais vão ser repartidos por 6 meses, podendo, no entanto, ser pagos antecipadamente. Foi aprovado por unanimidade o pedido de acordo de pagamento. Posteriormente deu conhecimento do pedido de adiantamento, de metade do subsídio de férias, do funcionário Manuel Jorge Pires, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Deu conhecimento da atualização da tabela de taxas da C.M.A. relativamente às OVP's e Mercados para 2024.

Reportou do pedido de autorização de cedência do autocarro por parte da C.M.A., para o próximo dia 13 de fevereiro, no apoio à atividade de Carnaval, na Lourinhã (Restaurante o "Teimoso"), com saída prevista às 9.00h e chegada às 19.00h.

Disse que esteve presente no Concerto de Ano Novo da Banda da SFCIA – Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora no Cineteatro D. João V, assim como na cerimónia do 119º aniversário dos Bombeiros Voluntários da Amadora, que contou com a presença da secretária de estado da Administração Interna, Patrícia Gaspar.



Informou que autorizou a funcionária Rute Patrício (em regime de recibos verdes) usufruir, da ausência ao serviço, na semana de 15 a 19 de janeiro, tendo em conta que se encontra ao serviço há mais de um ano, sem férias/pausa, assim como o seu desempenho, fundamental, para o bom funcionamento dos serviços administrativos e disponibilização para apoio a diversas atividades realizadas aos fins de semana e pós laboral.

Relativamente aos concursos que se encontravam a decorrer, deu conhecimento que a Dr.^a Vanessa Freitas, solicitou a sua substituição como presidente de júri, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Relativamente à mobilidade da funcionária, referiu que o pedido ainda não chegou aos serviços, no entanto, foi autorizado o teletrabalho para o mês de fevereiro.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, informou que a reunião com as associações desportivas da freguesia, anteriormente, marcada para o dia 12 de janeiro, foi adiada, sem data definida.

O Vogal Domingos Silva, no uso da palavra, aludiu que esteve presente, no dia 13 de janeiro, no almoço convívio de Reis, inter-freguesias, o qual correu muito bem.

I ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 40/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 41/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 1/2024 - LEI N.º 8/2012- LEI DOS COMPROMISSOS;

Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos) vincula as entidades públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte à execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial.

O Vogal Tesoureiro vem nos termos do disposto do referido diploma, submeter à Junta de Freguesia para aprovação com efeitos a 1 de janeiro de 2024 o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2024 que se encontra em anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 2/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do órgão executivo a aprovação da constituição de fundos de maneo e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:



- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro de 2024.

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos permanentes:

1. A cargo do Presidente – Joaquim Marques da Rocha

Classificação económica		Valor	Cabimento
01/02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas	50,00€	118
01/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	50,00€	119
01/02.01.21.99	Outros bens	25,00€	120
01/02.02.09.03	Serviços postais	50,00€	121
02/02.01.08	Material de escritório	25,00€	122
Total do FM		200,00€	

2. A cargo da Técnica Superior – Rute Julião

Classificação económica		Valor	Cabimento
07/02.01.21.99	Outros bens	25,00€	123
07/04.08.02.01	Apoio de emergência social	250,00€	124
Total do FM		275,00€	

3. A cargo da Técnica Superior – Carina Guimarães

Classificação económica		Valor	Cabimento
07/02.01.21.99	Outros bens	50,00€	123
07/04.08.02.01	Apoio de emergência social	200,00€	124
Total do FM		250,00€	



4. A cargo da Coordenadora Técnica – Maria do Céu Gama

Classificação económica		Valor	Cabimento
01/02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas	25,00€	125
01/02.02.09.03	Serviços postais	100,00€	126
02/02.01.08	Material de escritório	25,00€	127
02/02.01.21.99	Outros bens	150,00€	128
Total do FM		300,00€	

5. A cargo do Encarregado Operacional – Armando Gomes

Classificação económica		Valor	Cabimento
03/02.01.17	Ferramentas e utensílios	30,00€	129
03/02.01.21.01	Material para manutenção/reparação	150,00€	130
03/02.01.21.99	Outros bens	20,00€	131
03/02.02.25.99	Outros serviços	20,00€	132
05/02.01.07	Vestuário e artigos de proteção	20,00€	133
05/02.01.17	Ferramentas e utensílios	30,00€	134
06/02.01.21.99	Outros bens	30,00€	135
Total do FM		300,00€	

O Presidente propôs que se delibere a constituição dos fundos maneio/permanentes para o ano de 2024 com efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA Nº 3/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa:

- | | |
|----------------------------------|---------|
| • Sede | 50,00€ |
| • Delegação da Mina | 20,00€ |
| • Delegação de Carenque | 100,00€ |
| • Delegação Moinhos da Funcheira | 50,00€ |
| • Parque Central | 20,00€ |

O Presidente propôs que se delibere a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2024, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio em vigor.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 4/2024 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2024;

Considerando que:

Nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da administração pública;

O Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso



específico das autarquias locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Os trabalhadores descritos no quadro infra são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;

Não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados uma vez que em cada local existe um funcionário por mês responsável pela guarda e manuseio de valores e/ou numerário.

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2024, aos seguintes trabalhadores:

Trabalhador	Categoria	Local onde exerce funções	Período de atribuição
Helena Fernandes	Assistente Técnico	Balcão Espaço Cidadão	janeiro a dezembro
Luís Dias	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	fevereiro, abril, junho, agosto, outubro
Maria João Brites	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	janeiro, março, maio, julho, setembro, dezembro
Tiago Silva	Assistente Técnico	Balcão Mina	fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro
Ana Paula Cavalheiro	Assistente Técnico	Balcão Mina	janeiro
Célia Alves	Assistente Operacional	Balcão Mina	março, maio, julho, setembro e novembro
Anabela Dias	Assistente	Balcão Carenque	janeiro a dezembro



Brites	Técnico		
Maria do Céu	Coordenador Técnico	Tesouraria Mina	janeiro a dezembro
Maria de Fátima Gomes	Assistente Operacional	Parque Central	janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro
Jonathan Pena	Assistente Operacional	Parque Central	fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

Proponho à Junta de Freguesia Da Mina de Água que delibere:

- a. Aprovar a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2024, aos trabalhadores indicados no quadro supra, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 5/2024 - PROPOSTA DE ANUÊNCIA AO PEDIDO DE MOBILIDADE NA CARREIRA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. (ARSLVT) – ACES LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS REFERENTE À TRABALHADORA ANA PAULA DA CONCEIÇÃO INÁCIO DA ROCHA CAVALHEIRO;

Considerando que:

1. Em 03.01.2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água a comunicação com n.º interno de entrada 28/2024;
2. A referida comunicação foi subscrita pelo Departamento de Recursos Humanos da ARSLVT e dirigida via email ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água;
3. Resulta da comunicação supramencionada um pedido de mobilidade na carreira referente à trabalhadora Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro, com a categoria e carreira de assistente técnico, a qual pertence ao mapa de pessoal desta Freguesia Mina de Água;
4. O pedido efetuado pela ARSLVT nos termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;



5. A disponibilidade e interesse foram confirmados pela referida trabalhadora;
6. A Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;
7. Nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia.

Proponho que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia elibere:

Autorizar o pedido de mobilidade efetuado pela ARSLVT, relativo à trabalhadora Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro, com a categoria e carreira de assistente técnico, a iniciar em 01.02.2024;

Oficiar a ARSLVT da presente deliberação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 6/2024 - ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA ESPECIAL SÉNIOR PARA A ÉPOCA 2023/2024;

Considerando o Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2023/2024, celebrado entre o Clube de Natação da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, que se anexa à presente proposta;

Considerando que para a época 2023/2024 os preços a cobrar pelo CNA, por utente, são: Inscrição anual: 18,00€ e Mensalidades: 31,00€, sendo a comparticipação mensal desta autarquia, por utente, de 3,00€, 5,00€, 7,50€ ou 10,00€, segundo os escalões de rendimentos;

Considerando que o valor estimado para o período de 01-01-2024 a 30-09-2024 é de 5.000,00€ (cinco mil euros);

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;



Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202251500, com o cabimento n.º 146, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados no âmbito do Acordo de Prestação de Serviços de Aulas de Hidroginástica Especial Sénior para a época 2023/2024, ao Clube de Natação da Amadora, pelo valor máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o período de 01-01-2024 a 30-09-2024, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 7/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;

Considerando,

Que nos termos do disposto nas alíneas ii) e kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia e adquirir e alienar bens móveis;

A informação do técnico de informática, Paulo Ribeiro, datada de 11 de dezembro de 2023, na qual identifica a necessidade de dotar a Junta de Freguesia de 2 ubiquit long range e 2 alimentadores, para reforço dos equipamentos de informática e garantir uma boa cobertura de WIFI, a serem aplicados nas instalações da Biblioteca e no Espaço Sénior, que se anexa à presente proposta;

O orçamento apresentado pela entidade Almadados Informática Lda. (NIF 503708798), datado de 04 de dezembro de 2023, que se anexa à presente proposta;

Designação dos bens	Quantidade	Preço unitário	Preço total s/IVA
Ubiquit long range	2	111,93€	223,86€
Alimentador	2	12,29€	24,58€
Total			248,44€



Que o valor estimado para a aquisição dos referidos bens é de 248,44€ (duzentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 57,14€ (cinquenta e sete euros e catorze cêntimos), o que totaliza o valor de 305,58€ (trezentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos);

Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201219900, com o cabimento n.º 137, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos bens indicados através da sua adjudicação à entidade Almadados Informática Lda. (NIF 503708798), pelo valor de 305,58€ (trezentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 8/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que nos termos do artigo 61.º da Lei 4/2015, de 7 de janeiro, a Administração Pública, na instrução dos procedimentos, deve preferencialmente utilizar os meios eletrónicos, tendo em vista:

- Facilitar o exercício de direitos e o cumprimento de deveres através de sistemas que, de forma segura, fácil, célere e compreensível, sejam acessíveis a todos os interessados;
- Tornar mais simples e rápido o acesso dos interessados ao procedimento e à informação;
- Simplificar e reduzir a duração dos procedimentos, promovendo a rapidez das decisões, com as devidas garantias legais;

Considerando que se torna necessário a aquisição dos serviços de assistência técnica de informática dos equipamentos da Junta de Freguesia de Mina de Água, tendo em conta que a mesma se torna imprescindível para assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia para a execução dos referidos serviços;

Considerando que a referida aquisição de serviços compreende:

- Manutenção preventiva aos diversos equipamentos;
- Execução de cópias de segurança e verificação das mesmas com regularidade;
- Supervisionar a atividade das redes locais, intervindo quando necessário, bem como das contas dos utilizadores, da criação à extinção;
- Assistência técnica e manutenção remota dos equipamentos com regularidade;
- Assistência técnica presencial quando necessário;
- Instalação e configuração dos sistemas operativos, antivírus ou outro software;
- Atualização dos sistemas operativos e restante software;
- Apoiar a gestão dos sites e das contas de e-mail;
- Gestão e manutenção dos equipamentos telefónicos;
- Gestão das ligações VPN;



- Gestão das plataformas de Videoconferência;
- Apoio nas redes sociais.

Considerando que, consultada a entidade Paulo Jorge dos Santos Ribeiro (NIF 189615699), o preço contratual estimado é de 3.720,00€ (três mil, setecentos e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução com início na data da adjudicação e termo em 30 de junho de 2024;

Considerando que os serviços são prestados no âmbito de profissão liberal, com total autonomia;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 138, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Proponho que a Junta de Freguesia proceda à aquisição de serviços indicada, através da sua adjudicação à entidade Paulo Jorge dos Santos Ribeiro (NIF 189615699), pelo valor de 3.720,00€ (três mil, setecentos e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 9/2024 - PROCEDIMENTO N.º 34/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 29 de dezembro de 2023, foi aprovada a proposta n.º 291/2023 para a abertura do procedimento do tipo Ajuste Direito ao abrigo do Regime Geral para prestação de serviços de apoio administrativo geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA, para o prazo de execução de 6 (seis) meses.

3. No âmbito do procedimento, em 02 de janeiro de 2024 foi convidada a apresentar proposta a entidade Rute Monteiro Patrício (NIF 221289364), através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

4. A entidade convidada apresentou proposta em 05 de janeiro de 2024 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Rute Monteiro Patrício (NIF 221289364), pelo preço contratual de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA, repartido em 6 (seis) prestações mensais iguais e sucessivas de 1.000,00€ (mil euros).

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril,



com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Rute Monteiro Patrício pelo preço contratual global de 6.000,00€ (seis mil euros) isentos de IVA.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 10/2024 - PROCEDIMENTO N.º 35/2023 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 29 de dezembro de 2023, foi aprovada a proposta n.º 292/2023 para a abertura do procedimento do tipo Ajuste Direto ao abrigo do Regime Geral para prestação de serviços de apoio técnico para a área de recursos humanos da Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 1.000,00€ (mil euros) isentos de IVA.

3. No âmbito do procedimento, em 02 de janeiro de 2024 foi convidada a apresentar proposta a entidade Egídia Raquel Rodrigues Abreu de Oliveira (NIF 242315801), através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.



4. A entidade convidada apresentou proposta em 05 de janeiro de 2024 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

5. Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Egídia Raquel Rodrigues Abreu de Oliveira (NIF 242315801), pelo preço contratual de 1.000,00€ (mil euros) isentos de IVA, com o prazo de execução de 1 (um) mês.

6. Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Egídia Raquel Rodrigues Abreu de Oliveira (NIF 242315801) pelo preço contratual de 1.000,00€ (mil euros) isentos de IVA.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 11/2024 - PROCEDIMENTO N.º 1/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Fundamentação da necessidade: É necessário assegurar o funcionamento dos veículos e máquinas que integram a frota da Junta de Freguesia de Mina de Água para o decurso habitual da atividade da mesma, no âmbito das suas atribuições e competências, atento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 7.º e artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, torna-se necessário proceder à aquisição do fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão de frota por ser a forma mais célere e eficaz de garantir o combustível para os equipamentos, mas também por ser o método mais fiável para controlar a faturação.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Tipo e fundamento da escolha do procedimento: Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, uma vez que o preço base será de 53.500,00€, logo, inferior aos 75.000,00€ permitidos para a adoção deste tipo de procedimento. Assim como a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a



economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia;

A consulta prévia permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

Preço Base: O preço base, preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de bens, foi estimado em 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 12.305,00€ (doze mil, trezentos e cinco euros), o que totaliza o valor de 65.805,00€ (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco euros):

Designação	Preço sem IVA	IVA	Preço com IVA
Gasóleo	47.100,00€	10.833,00€	57.933,00€
Gasolina	5.200,00€	1.196,00€	6.396,00€
Portagens	1.200,00€	276,00€	1.476,00€
Total:	53.500,00€	12.305,00€	65.805,00€

Atento ao disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base foi fundamentada com base nos custos médios unitários, resultantes de anterior procedimento para prestações do mesmo tipo, e considerando-se ainda a consulta dos preços de referência, na presente data, tabulados pela ENSE, e a média previsível dos litros a consumir.

Prazo de execução do contrato: O prazo de execução tem início na data da outorga do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

Peças do procedimento: Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

Entidades a convidar: De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:— Repsol Portuguesa Lda. (NIPC 500246963); — Petrogal S.A. (NIPC 500697370); — B2Mobility GmbH (NIPC



980622212) [B2Mobility GmbH é uma sociedade detida a 100% pelo grupo BP sendo a única emitente de todos os Cartões de frota da marca BP e Aral na Europa.].

Entidade que conduzirá o procedimento: De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição: Presidente: Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, Técnica Superior; 1.º Vogal efetivo: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional; 2.º Vogal efetivo: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica; 1.º Vogal suplente: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional; 2.º Vogal suplente: Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico; Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo Vogal Emanuel Armando Gouveia Gomes.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Critério de adjudicação: Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

Modo e prazo de apresentação das propostas: A proposta deverá ser apresentada no prazo de 7 (sete) dias através da plataforma eletrónica de contratação pública anogov.

Caução: Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

Gestor do Contrato: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional



Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Do Contrato: No âmbito da contratação objeto do presente procedimento, o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Cabimento: A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, nas rubricas de classificação económica 0201020100, 0201020200 e 0202210000, com os cabimentos números 218, 219 e 220, respetivamente, datados de 02.01.2024, conforme documentos anexos à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 12/2024 - PROCEDIMENTO N.º 2/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que o contrato celebrado com a entidade Lara Correia Oliveira (NIF 220229635) para a aquisição de serviços de assessoria e consulta jurídica aos órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Mina de Água com início em 01.01.2023 terminou em 31.12.2023 e que continua a ser necessário adquirir tais serviços de elaboração de pareceres jurídicos solicitados pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia e de prestação de consulta jurídica sempre que a mesma seja requerida;

Considerando que o mapa de pessoal da Freguesia não possui trabalhadores habilitados em número suficiente para a execução de todos os serviços jurídicos e não existe a necessidade do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, na



medida em que desta forma o serviço prestado fica menos oneroso e o interesse público mais bem salvaguardado, pelo que, se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Assim, para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base

O preço base proposto é de 6.360,00€ (seis mil, trezentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.462,80€ (mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), perfazendo o total de 7.822,80€ (sete mil, oitocentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos).

4. Prazo de vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência com início de produção de efeitos na data da assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.



5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, convite à apresentação de proposta e caderno de encargos, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade(s) a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Lara Correia Oliveira	220229635	LaraCorreiaOliveira-20632L@adv.oa.pt

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 4 (quatro) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestora do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



11. Cabimento

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202140000, com o cabimento n.º 139, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 13/2024 - PROCEDIMENTO N.º 3/2024 DE AJUSTE DIRETO - FORNECIMENTO CONTINUADO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, Transferência de competências, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, é da competência dos órgãos das freguesias:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;



Considerando o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01-01-2020 e respetivas alterações;

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas, peças, materiais e utensílios para os serviços de manutenção da autarquia, com vista ao cumprimento das obrigações decorrentes das competências transferidas pelo município e, bem assim, conferidas pela legislação enunciada;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros), o que totaliza o valor de 3.690,00€ (três mil, seiscentos e noventa euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.



2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

– Virgílio & Martins Lda. (NIF 500429987)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0201210100, com o cabimento n.º 140, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 14/2024 - PROCEDIMENTO N.º 4/2024 DE AJUSTE DIRETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que a autarquia é detentora de um total de 27 aparelhos de ar condicionado que se encontram instalados nos seguintes locais:

27 Equipamentos de ar condicionado	Locais
8	Sede/Praceta Moinho da Bôba, nº 10-C, Casal de São Brás, 2700-590 Amadora
10	Delegação/Av. Movimento das Forças Armadas, nº 16, Mina, 2700-596 Amadora;
5	Delegação/Estrada das Águas Livres, nº 166/168 B, Carenque, 2700-026 Amadora;
1	Biblioteca/Av. dos Combatentes da Grande Guerra, nº 29-A, Mina, 2700-208 Amadora;
1	Estaleiro/Av. General Humberto Delgado, nº 184, 2700-961 Amadora;
2	Espaço Estudante/Praceta Padre José Felicidade Alves, Loja 2, Casal de São Brás, 2700-933 Amadora

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de manutenção preventiva aos referidos equipamentos;

Considerando que se entende por serviços de manutenção preventiva, os realizados ao longo do ano, a fim de reduzir os riscos de avaria ou degradação dos equipamentos, por forma a garantir no tempo as respetivas características a um nível o mais aproximado possível das iniciais;

Considerando que se incluem nos serviços de manutenção preventiva, revisões, limpeza de filtros, lubrificação, afinações e testes;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;



Considerando que o preço contratual estimado é de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 483,00€ (quatrocentos e oitenta e três euros), perfazendo o total de 2.583,00€ (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base; Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2024	1.050,00€	1.291,50€
2025	1.050,00€	1.291,50€
Total – 2 anos	2.100,00€	2.583,00€

Considerando que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 27 de dezembro de 2023, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor e ao prazo de vigência do contrato a celebrar, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:



1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Mina Frio Refrigeração e Ar Condicionado, Lda. (NIF 502913908)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202190000, com o cabimento n.º 141, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 15/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA;

Considerando o pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, datado de 27 de dezembro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Instituição tem assumido na Freguesia de Mina de Água e no Concelho da Amadora, no âmbito do cumprimento das funções de emergência e socorro às populações;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 142, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que seja atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), para poder fazer face às despesas com a reparação de viaturas e com a aquisição de equipamentos para os bombeiros.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 16/2024 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA AMADORA ADAMD;

Considerando o pedido de apoio da Associação Desportiva da Amadora ADAMD, datado de 17 de novembro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;



Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 143, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação Desportiva da Amadora ADAMD (NIF 513041184) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas a realizar com o desenvolvimento das atividades desportivas, designadamente com a aquisição de material desportivo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 17/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DO PROJETO PILATES NO BAIRRO;

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 13 de dezembro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando a importância de apoiar o projeto "Pilates no Bairro" que é desenvolvido por esta entidade de forma a dinamizar a saúde e atividade física das pessoas em geral, através de um professor que ministra as aulas de pilates;

Considerando que nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 144, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás (NIF 504553658) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas de funcionamento e ao pagamento do professor, no âmbito do projeto “Pilates no Bairro”.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 18/2024 ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE SÃO BRÁS, NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTO NOME DE JESUS;

Considerando o pedido de apoio do Centro Cultural de São Brás, datado de 28 de dezembro de 2023, anexo à presente proposta;

Considerando que, à semelhança de anos anteriores, a Comissão de Festas da Boba irá promover os tradicionais festejos em honra do seu padroeiro, Santo Nome de Jesus, a decorrer no dia 28 de janeiro de 2024, que engloba a celebração de uma missa na Igreja de São Brás, seguida de procissão no bairro e de um almoço convívio;

Considerando que o Centro Cultural de São Brás desenvolve atividades no Bairro da Boba, pelo que se associa à referida comissão de festas no sentido das mesmas poderem decorrer com a maior normalidade e elevação e contribuir para que o bairro se torne mais inclusivo;

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do PAA Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção:

"Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 145, datado de 02.01.2024, conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia delibere atribuir ao Centro Cultural de São Brás (NIF 504553658) um apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a realização das tradicionais festas em honra do Santo Nome de Jesus.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 19/2024 - CESSAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 12757/2023, DE 3 DE JULHO, PARA OCUPAÇÃO DOS LUGARES RELATIVOS ÀS REFERÊNCIAS A), B), C);

Considerando o prazo decorrido entre a publicação do aviso, 03 de julho de 2023, até hoje (17 janeiro de 2024), e que já decorreram mais de 6 meses, sem que se tenha sequer realizado a 1ª fase do procedimento – notificação dos candidatos no seguimento da apreciação das candidaturas;

Considerando que a tramitação do procedimento concursal deve ser célere e urgente, de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, proponho que de acordo com o artigo 27º/2 da Portaria se faça cessar o referido procedimento para a ocupação dos lugares relativos às Referências A) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, área de recursos humanos; Ref. B) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, área de contratação pública; Ref. C) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, área financeira/contabilidade, por considerar que não foram cumpridos os princípios básicos e elementares da Eficiência da Administração Pública e da Proporcionalidade, por considerar que não é razoável o decurso do prazo que medeia entre a publicação do aviso e a, ainda não, notificação dos candidatos em sede de apreciação de candidaturas;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a cessação parcial do procedimento em epígrafe e a respetiva publicação do aviso em Diário da República, no site e nos lugares habituais da Junta de Freguesia.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 20/2024 - CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 13577/2023, DE 14 DE JULHO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 LUGAR PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL.

Considerando o prazo decorrido entre a publicação do aviso, 14 de julho de 2023, até hoje (17 janeiro de 2024), e que já decorreram mais de 6 meses, sem que se tenha sequer realizado a 1ª fase do procedimento – notificação dos candidatos no seguimento da apreciação das candidaturas;

Considerando que a tramitação do procedimento concursal deve ser célere e urgente, de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, proponho que de acordo com o artigo 27º/2 da Portaria se faça cessar o referido procedimento, por considerar que não foram cumpridos os princípios básicos e elementares da Eficiência da Administração Pública e da Proporcionalidade, por considerar que não é razoável o decurso do prazo que medeia entre a publicação do aviso e a, ainda não, notificação dos candidatos em sede de apreciação de candidaturas;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a cessação do procedimento em epígrafe e a respetiva publicação do aviso em Diário da República, no site e nos lugares habituais da Junta de Freguesia.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assistente Técnico